



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Seção de Licitação e Material

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (LEI 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Departamento de Engenharia e Saneamento Básico de Guararapes.

Responsável: Luciane Maria Antonioli, Diretora do Departamento de Engenharia e Saneamento Básico.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE HIDROMETROS, NECESSÁRIOS AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

INTRODUÇÃO.

ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e contratos).

Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art.29, Lei nº 14.133/2021), para o Registro de Preços. Buscando assim, garantir a seleção dos melhores fornecedores, que ofereçam materiais de qualidade, preços competitivos e condições favoráveis de fornecimento.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1 Os objetos a serem adquiridos serão utilizados pelo Departamento de Engenharia e Saneamento Básico, para realizar a instalação e substituição em diversas ligações de água do Município de Guararapes, a fim de que a cobrança seja feita de acordo com o consumo de cada instalação.

1.2 A aquisição é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Departamento de Engenharia e Saneamento Básico, possibilitando o atendimento das solicitações de novas instalações de água, bem como, a substituição de equipamentos que apresentam desgaste natural pelo tempo de uso, falhas de funcionamento, baixa precisão de medição ou que tenham sido danificados.

1.3 A renovação periódica do parque hidrômetro contribui diretamente para a melhoria da eficiência operacional do sistema de abastecimento, proporcionando maior confiabilidade nas medições do consumo de água, redução das perdas aparentes, combate a fraudes, diminuição de inconsistências no faturamento e maior equilíbrio financeiro do serviço de saneamento.

1.4 Além disso, a disponibilidade de hidrômetros em estoque é fundamental para garantir agilidade no atendimento às demandas da população, evitando interrupções na prestação do serviço público e assegurando a adequada gestão dos recursos hídricos municipais.

1.5 Dessa forma, considerando a necessidade continua de manutenção, expansão e modernização do sistema de abastecimento de água, justifica-se a realização do procedimento licitatório para o registro de

preço e futuras aquisições dos equipamentos especificados.

1.6 O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de levantamento das demandas, observando a capacidade de 12 (doze) meses.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 No que se refere à previsão ao Plano de Contratação Anual (PCA), verificamos que o objeto de contratação está previsto e aprovado no plano.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos da administração municipal.

3.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeita condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia se houver ou validade.

3.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do produto que serão entregues;

3.4. Todas as despesas de transportes, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas no Termo de Referência.

3.6 Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

3.7. Entregar o produto conforme especificado no Termo de Referência e na proposta apresentada, especialmente no que diz respeito à unidade de fornecimento e a marca indicada durante o processo licitatório, sujeito à recusa de recebimento em caso de não conformidade.

3.7.1 Qualquer solicitação de substituição de marca deve ser apresentada pela Contratada antes do prazo de entrega expirar. Essa solicitação será submetida à análise da equipe técnica do Departamento de Serviços Municipais e, posteriormente, à decisão da autoridade competente.

3.7.2 Os pedidos mencionados devem ser acompanhados de uma justificativa, da indicação da nova marca com características equivalentes ou superiores àquelas propostas durante o processo licitatório, além de documentos comprobatórios, como catálogos, fichas técnicas, etc.

3.8. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

3.9. O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da respectiva solicitação.

3.10. 11. Local de entrega: Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até a sua entrega na Prefeitura Municipal de Guararapes, localizado à Rua Duque de Caxias, nº 1.165 – Guararapes/SP.

- 3.11. As quantidades serão fixadas pelo Setor Solicitante e constantes nas Autorizações de Fornecimento.
- 3.12. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto.
- 3.13. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação recebida, retirar, sob suas expensas, os hidrômetros rejeitados, no local indicado pela Autarquia e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da mesma notificação, entregar uma nova remessa reparada.
- 3.14. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
- a) PROVISORIAMENTE, no ato de entrega do produto, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
 - b) DEFINITIVAMENTE, em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.
 - c) Recebido o objeto, nos termos dos subitens 1 e 2, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.
- 3.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.
- 3.16. O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos serviços.
- 3.17. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- 3.18. De acordo com o art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcios em licitações é permitida. Entretanto, neste caso específico, não demanda um envolvimento de múltiplas empresa, pois de acordo com o instituto do consórcio, este representa a soma de experiências e qualificações técnicas para viabilizar a execução de serviços públicos que em razão de sua magnitude ou elevada complexidade, só logram ser satisfatória através dessa ferramenta societária, com aumento da competitividade e possibilidades de seleção de licitantes capacitados a execução do objeto.
- 3.18.1 Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada..
- 3.19. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:
- 3.19.1. Direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.19.2. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 3.19.3. A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar, devendo apresentar juntamente com a documentação necessária a comprovação da habilitação econômico-financeira, o Plano de Recuperação já homologado pelo juiz competente e em pleno vigor;
- 3.20. A vigência da Ata de Registro será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1 O quantitativo foi estimado pelo Departamento de Engenharia e Saneamento Básico, considerando o uso do produto nos últimos anos, acrescentando uma porcentagem estimada para, caso necessário, atender o aumento da demanda de manutenção acima do histórico.

4.2 Por não haver a possibilidade de estabelecer ou prever o quantitativo exato a serem utilizados e, ainda ter caráter de contratação frequente e eventual conforme a quantidade de instalações novas e manutenção das existentes será adotado o sistema de Registro de Preços. A Ata de Registro terá a duração de 12 meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.3 Os quantitativos foram baseados nos orçamentos que instruem o memorial descritivo elaborado pelo responsável dispostos na tabela abaixo:

Cota principal – a todos os interessados que atendam as condições do edital.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
01	UN	1.800	Hidrômetro velocimétrico, tipo multijato, para água potável fria, DN 20 (3/4"), transmissão magnética, relojoaria de fácil leitura, corpo resistente, conexões roscáveis, dispositivo para lacração, aprovado pelo INMETRO e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações metrológicas vigentes.

Cota reservada – somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no(s) item(s) da cota principal.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
02	UN	200	Hidrômetro velocimétrico, tipo multijato, para água potável fria, DN 20 (3/4"), transmissão magnética, relojoaria de fácil leitura, corpo resistente, conexões roscáveis, dispositivo para lacração, aprovado pelo INMETRO e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações metrológicas vigentes.

Não há contratação interdependente.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Na tarefa de compor os preços da demanda atual houve a pesquisa de mercado com solicitação de orçamentos via e-mail a fornecedores dos produtos a serem adquiridos, buscando dessa forma apresentar preços semelhantes aos de mercado.

Desta forma tomou-se o preços levantado para cada produto, apurando-se o preço médio de cada produto, obtendo-se o valor total para a licitação = (valor médio do produto R\$ x Quantidade unitária especificada para o produto = valor R\$ médio unitário do produto x quantidade total do produto) = Valor médio total do produto , conforme Quadro Demonstrativo de Preços e Média, cotação anexa ao presente ETP.

Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço

médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. As despesas decorrentes da licitação de acordo com o valor total médio estimado é de **R\$ 234.660,00 (duzentos e trinta e quatro mil seiscientos e sessenta reais)** e onerará a unidade orçamentária: Unidade de Custeio: 020701 – Seção de Extensão e Ligações de Água e Esgoto; Funcional Programática: 17.512.1023.2026.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Cota principal – a todos os interessados que atendam as condições do edital.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	1.800	Hidrômetro velocimétrico, tipo multijato, para água potável fria, DN 20 (3/4"), transmissão magnética, relojoaria de fácil leitura, corpo resistente, conexões roscáveis, dispositivo para lacração, aprovado pelo INMETRO e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações metrológicas vigentes.	117,33	23.466,00

Cota reservada – somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no(s) item(s) da cota principal.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	200	Hidrômetro velocimétrico, tipo multijato, para água potável fria, DN 20 (3/4"), transmissão magnética, relojoaria de fácil leitura, corpo resistente, conexões roscáveis, dispositivo para lacração, aprovado pelo INMETRO e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações metrológicas vigentes.	117,33	211.194,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 O Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes e incertas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

7.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico.

7.3 A solução compreende a aquisição do produto listado conforme especificações e quantidades fundamentadas em demandas diversas que impactam diretamente na operação do Departamento de Engenharia e Saneamento Básico.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como “**menor preço por item**”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

8.3. A licitação será realizada para apenas um item, com a distinção da cota reservada a ME/EPP, nos termos da Lei 123/2006, visando a ampliação da competitividade. Dessa forma, não há perda da economia de escala.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. A futura aquisição dos hidrômetros por meio do pregão eletrônico visa garantir maior produtividade, agilidade, qualidade e melhor uso dos recursos, tendo em vista a necessidade atual e periódica que o Município em manter a prestação de serviços e instalações hídricas.

9.2 A finalidade da compra através do Sistema de Registro de Preços é viabilizar o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos na medida em que for necessário a sua utilização.

9.3 Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

9.4 Com a presente contratação ser pretende alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

X – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não há necessidade de serem adotadas providências pela administração municipal para a celebração do contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 A detentora da ata deverá cumprir com as boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, quando aplicável.

12.2 Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes

que causem menos impactos na natureza.

12.3 A aquisição dos materiais através da licitação a ser realizada, não gera impactos ambientais diretos, tendo em vista que existe um trabalho contínuo de conscientização de redução de desperdício de materiais e que os resíduos gerados, e o descarte é realizado em conformidade com a legislação existente.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base no exposto acima, e especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, consideramos que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração. As questões elencadas no presente estudo subsidiarão critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

Guararapes, 09 de outubro de 2026.

Luciane Maria Antonioli,
Diretora do Departamento de Engenharia e Saneamento Básico

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Antonioli Raniel de Moraes**, **Dir. Dep. de Engenharia**, em 21/10/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917278** e o código CRC **E5456F72**.

Referência: Processo nº 3518206.419.00000396/2026-28

SEI nº 0917278